



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2939 - DATA 06/08/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 13.350, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Republicado por incorreção

#### APROVA A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.582, DE 15 DE MAIO DE 2015, DO LOTEAMENTO ASA BRANCA, PEDRA FERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 9349/2024, com base na Lei Complementar nº 118/2018 e da Lei Federal nº 6.766/1979 alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, pela Lei Federal nº 10.935, de 03 de agosto de 2004, pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019 e pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificado o decreto de aprovação do **LOTEAMENTO ASA BRANCA**, situado na Avenida Asa Branca, s/n, Bairro Pedra Ferrada, de propriedade da Copacabana Patrimonial e Locadora Ltda., com área total de 40.353,13m<sup>2</sup> (quarenta mil trezentos e cinquenta e três metros e treze centímetros quadrados), limitando-se ao Norte com Raquel Souza de Jesus e Copacabana Patrimonial e Locadora LTDA, ao Sul com a Avenida asa Branca, ao Leste com Conjunto Residencial Asa Branca e ao Oeste com a Copacabana Patrimonial e Locadora LTDA.

**§ 1º** - Retifica a destinação dos lotes 11 a 16 da quadra E, do loteamento supracitado que deixarão de ser comerciais e passarão a ser residenciais, e contarão com as seguintes descrições de medidas e usos após a retificação.

Lotes Residenciais da quadra E	2.196,50m <sup>2</sup> ;
<u>Lotes Comerciais</u>	<u>475,07m<sup>2</sup></u>
Total Res.+Com.	2.671,57m <sup>2</sup>

**§ 2º** - A Área de Estacionamento passará a ser redimensionada para 150,00m<sup>2</sup>.

**§ 3º** - A área total do terreno mede 40.353,13m<sup>2</sup> (quarenta mil trezentos e cinquenta e três metros e treze centímetros quadrados), para a área de **Lotes Residenciais** foram destinados 25.323,60 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três metros e sessenta centímetros quadrados), para a área de **Lotes Comerciais** foram destinados 475,07 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e cinco metros e sete centímetros quadrados), para **Área de Uso Público** (ruas e passeios) foram destinados 12.004,46m<sup>2</sup> (doze mil quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados), para **Área de Estacionamento** foram destinadas 150,00 (cento e cinquenta metros quadrados) e para **Área de Uso Institucional** foram destinados 2.400,00 (dois mil quatrocentos metros quadrados).

**Art. 2º** - Ficam incorporadas ao Domínio Público as áreas destinadas ao uso e gozo da população, as edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de nº 2004.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**KATIA MARIA PETILLO MOTA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



DECRETO Nº 13.489, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera os Incisos I alínea *b*, VI alínea *b*, VII alínea *b* e X alíneas *a* e *b*, do Decreto nº 12.941, DE 19 DE JUNHO DE 2023, que nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Cultura no biênio 2023/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Incisos I, alínea *b*, VI alínea *b*, VII alínea *b* e X, alíneas *a* e *b*, do Decreto nº 12.941, de 19 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte disposição:

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**I- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

- a) Jairo Alfredo Carneiro Filho -Titular
- b) Roberto Duarte da Silva - Suplente

**II- Secretaria do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

- a) Janaina Visitação dos Santos -Titular
- b) Maria das Graças Cordeiro dos Santos -Suplente

**III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- a) Ivone Vitoria Fernandes Magalhães- Titular
- b) Soneide Cristina Oliveira Rios Teixeira- Suplente

**IV- Procuradoria Geral do Município**

- a) Risomario Lobo da Silva - Titular
- b) Tertuliano José de Barros Neto – Suplente

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 729/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7040/2024, Protocolo nº 0006400/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 198/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 30, § 2º da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez Qualificada com Proventos Proporcionais**, à servidora **MARIA ADEILDES NASCIMENTO ROCHA**, matrícula nº 08033248-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 730/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6997/2023, Protocolo nº 43632/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 217/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, ao servidor **PAULO ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 01072535-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, classe I, referência A, nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 731/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7060/2024, Protocolo nº 16405/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 254/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **JOSE PEREIRA DALTRO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento da ex-servidora **Crispina Pereira Daltro**, em 03/10/2023, matrícula nº 04000206-2, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**LICITAÇÃO: 104-2023-1926L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97-2023-PE-OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA: MARANATA COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA.** Conforme o **Parecer nº 468-2024-PGM-R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “opinamos pelo CONHECIMENTO E DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa **MARANATA COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA**, devendo ser revisto o teor decisório que considerou fracassado o certame, posteriormente, carece ser convocada a empresa melhor classificada, a apresentar seus documentos de habilitação e amostras conforme previsão no item 13.1 do edital.” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 17 de julho de 2024. Cleudson Santos Almeida - **Diretor Superintendente Da Superintendência Municipal de Trânsito.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382-2024-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.** CONTRATADO: **FORT + ALIMENTOS LTDA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 20.504,27 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).** AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21. CONSIDERANDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. FEIRA DE SANTANA, **05/08/2024.** COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382-2024-12D – CONTRATO Nº 612-2024-12C-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 639-2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.504,27 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/08/2024. FEIRA DE SANTANA, 05/08/2024.

**LICITAÇÃO Nº 60-2024-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 60-2024-CE – Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da praça de eventos, no Distrito de Jaguará. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 22/08/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682/0683. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 05/08/2024. **Petrônio Rodrigues de Lima Rocha** - Núcleo Preparatório.

**LICITAÇÃO Nº 54-2024-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2024-PE – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES INTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 22/08/2024 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 05/08/2024. Osmario De Jesus Oliveira - **Núcleo Preparatório.**





**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 369-2024-111 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620-2024.**  
**Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Objeto:** PAGAMENTO DE 150 CASTRAÇÕES DE ANIMAIS DE PESSOAS CARENTE, ANIMAIS DE RUA E ANIMAIS RESGATADOS PELO ABRIGO, ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO, COMPRA DE MEDICAMENTOS PRE-OPERATÓRIO E COMPRA DE RAÇÃO PARA O ABRIGO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 208.440,00 (Duzentos e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). **Amparo legal:** LEI ORDINÁRIA 13019/2014 art. 31 e 32. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 19/07/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 50-2024-02L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 49-2024-CP – OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos em segmentos de pavimentação e aplicação de concreto asfáltico, em diversas ruas neste Município. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/08/2024. **VENCEDOR:** JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA com o valor de R\$ 13.088.858,43. Feira de Santana, 05/08/2024 – Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 50-2024-02L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 49-2024-CP - CONTRATO: 596-2024-02C.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos em segmentos de pavimentação e aplicação de concreto asfáltico, em diversas ruas neste Município. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2024. **VALOR:** R\$ 13.088.858,43. Feira de Santana, 05/08/2024 – Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383-2024-16D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação de banheiros, redondel e desembarcadouro do Parque de exposição João Martins da Silva, em Feira de Santana/BA. **CONTRATADA:** FMS CONSTRUCOES E OBRAS DE URBANIZACAO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.211,14 (cento e dez mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 75 inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383-2024-16D – CONTRATO Nº 613-2024-16C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664-2024.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação de banheiros, redondel e desembarcadouro do Parque de exposição João Martins da Silva, em Feira de Santana/BA. **CONTRATADO:** FMS CONSTRUCOES E OBRAS DE URBANIZACAO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.211,14 (cento e dez mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2024. Feira de Santana, 05/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**ADITIVO Nº362-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Aditar o Contrato nº 480-2023-09C, firmado em 03/07/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.**

**ADITIVO Nº369-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 418-2022-09C, firmado em 19/12/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31/12/2024, por existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.**

**ADITIVO Nº370-2024-12AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: RG4 PATRIMONIAL LTDA.** Aditar o Contrato nº 595-2023-12C, firmado em 11/07/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 2.598,40 e anual de R\$ 31.180,80 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 62.361,60. **DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.**





**ADITIVO Nº374-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 63-2021-11C, firmado em 01/04/2021. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** Consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da unidade de pronto atendimento (UPA), localizada na Rua V, Loteamento Nova Vida, S/Nº, Distrito de Humildes, neste Município. **LEIA-SE:** Consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da unidade de pronto atendimento (UPA), localizada na Rua Carlinda Freire, S/Nº, Distrito de Humildes, neste Município. **DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.**

**ADITIVO Nº315-2024-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.** Aditar o Contrato nº 115-2021-15C, firmado em 02/06/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 5,74% sobre a parcela de mão de obra, sendo a diferença de repactuação retroativa ao período de janeiro a maio de 2024, no valor de R\$ 2.108.780,89 e a diferença da repactuação no valor de R\$ 8.748.119,87 referente a custo estimado dos meses de junho de 2024 até o vencimento em 19/05/2026. O contratante deverá pagar a contratada o valor de R\$ 10.856.900,76. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 6.823.525,02 o valor anual do contrato será de R\$ 81.882.300,24 e o valor global acumulado do contrato será de R\$ 384.487.885,24. **DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.**

**ADITIVO Nº349-2024-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.** Aditar o Contrato nº 634-2023-15C, firmado em 01/08/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 8,87% sobre a parcela de mão de obra, conforme Convenção Coletiva de Trabalho SEAC e SINDLIMP, com vigência 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo a diferença de repactuação retroativa ao período de janeiro a junho de 2024, no valor de R\$ 158.807,78 e a diferença da repactuação no valor de R\$ 616.677,72 referente a custo estimado dos meses de julho de 2024 até o vencimento em 17/01/2026. O contratante deverá pagar a contratada o valor de R\$ 775.485,50 que corresponde a impacto de 1,31% no custo total do contrato. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.010.587,41 o valor estimado para 30(trinta) meses será de R\$ 60.317.622,30 e o valor global acumulado atualizado do contrato será de R\$ 60.096.680,60. **DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.**

**ADITIVO Nº366-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DIGITAL PAPER LTDA.** Aditar o Contrato nº 890-2019-05C, firmado em 06/01/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste, o valor de R\$ 2.767,05 com base no índice IPCA medido no período de 14 de janeiro/2023 a 14 de janeiro/2024, com percentual de aproximadamente 5,06%, que corresponde ao acréscimo de R\$ 0,01 (um) centavo no custo unitário de cada item da cláusula terceira do contrato, retroagindo seus efeitos para 14 de janeiro de 2024, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 145.147,20 e o valor global acumulado do contrato para de R\$ 668.944,65. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.**

**ADITIVO Nº365-2024-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: MARIA ANGELICA SENA DIAS.** Aditar o Contrato nº 127-2022-11C, firmado em 05/05/2022. Fica estabelecido que o locatário deverá pagar a locadora referente a um reajuste no percentual de aproximadamente 3,70%, com base no índice oficial do IPCA/IBGE, o valor de R\$ 381,48, acumulado de maio de 2023 à abril de 2024, que corresponde a um acréscimo mensal no valor de R\$ 31,79, retroagindo aos pagamentos feitos a partir de maio de 2024 até o final da atual prorrogação, passando o custo mensal do contrato para R\$ 893,79, o valor anual atualizado do contrato para R\$ 10.725,48 e valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 31.413,48. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.**

**ADITIVO Nº375-2024-16AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: RG4 PATRIMONIAL LTDA.** Aditar o Contrato nº 72-2021-16C, firmado em 01/03/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste, o valor de R\$ 2.883,84 com base no índice (IPCA-IBGE acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024), com percentual de aproximadamente 4,5%, devido a partir de março de 2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.585,28 o custo anual do contrato reajustado passará a ser no valor de R\$ 67.023,36 e o valor global acumulado do contrato para R\$ 252.438,96. **DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 651/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7040/2024, Protocolo nº 0006400/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 198/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 30, § 2º da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria por Invalidez Qualificada com Proventos Proporcionais**, à servidora **MARIA ADEILDES NASCIMENTO ROCHA**, matrícula nº 08033248-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) equivalente à proporcionalidade de (51,27%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de outubro/2008 a junho/2024, valor do provento apurado – R\$ 1.179,53; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (Art. 201, § 2º da Constituição Federal) – R\$ 232,47. III – Tendo em vista o quanto disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente. IV - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024, data do último Laudo Médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

### PORTARIA Nº 653/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6997/2023, Protocolo nº 43632/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 217/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, ao servidor **PAULO ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 01072535-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, classe I, referência A, nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) equivalente à proporcionalidade de (62,34%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de setembro/2002 a julho/2024, valor do provento apurado – R\$ 1.378,41; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (Art. 201, § 2º da Constituição Federal) – R\$ 41,59. III – Tendo em vista o quanto disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**PORTARIA Nº 654/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7060/2024, Protocolo nº 16405/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 254/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – fixar renda mensal à **JOSE PEREIRA DALTRO** qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento da ex-servidora **Crispina Pereira Daltro**, em 03/10/2023, matrícula nº 04000206-2, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 2.591,76 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), equivalentes ao salário de contribuição verificado no mês de setembro/2023. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 655/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 715/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **EDINELZA SOBRAL PEREIRA DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.382-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 656/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 735/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARCELO CAETANO CHAGAS DE ASSIS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.201-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2011/2015**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 657/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.716/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ANAILDA PAIVA DO ROSARIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.040-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 658/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.064/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **ERIVALDO DE JESUS ALMEIDA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.392-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 659/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 741/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSEMARY FERNANDES RIBEIRO MARQUES CARNEIRO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.286-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2001/2006**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 660/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 443/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA CLAUDIA SANTANA COSTA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 08.031.758-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.





**Nº 661/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 444/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA LUCIA PEREIRA LACERDA DA SILVA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 08.031.809-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 662/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 453/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **RAIMUNDA AS DA SILVA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 08.033.312-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 663/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 456/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSEMARY DE ANDRADE AZEVEDO**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 08.000.465-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 664/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 747/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **COSME DE CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.091-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

#### **PORTARIA Nº 665/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a servidora **LARIZA DOS SANTOS COSTA**, Assessora Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### GABINETE DO PREFEITO

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Nº 0528942-73, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Feira de Santana.**

**I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sr(a). Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Feira de Santana / BA, Sr(a). Elisa da Cunha Boina, brasileira, casada, economiária, RG 1.874.770-SPTC/ES-22/08/2001, CPF 111.322.907-16, Endereço profissional Avenida Getúlio Vargas 3233 1º Andar, Santa Monica Feira de Santana - BA, CEP: 44077-005, doravante designada simplesmente CAIXA.

**II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.043.574/0001-51, representado pelo Colbert Martins da Silva Filho, CPF nº. 132.361.645-49, RG nº 86956876, Brasileiro, Casado, Médico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA e TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento 0528942-73/2020 de 07/12/2020, que passa a vigorar com o seguinte:

#### ANEXO I - Detalhamento Projetos/Ações:

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.451.0036.1049	4.4.90.51	Infraestrutura para Mobilidade Urbana
04.121.0038.2027	4.4.90.51	Elaboração e Orçamentação de Projetos Estatísticos
04.122.0004.2025	4.4.90.51 / 4.4.90.92	Pavimentação e Infraestrutura
15.451.0036.2299	4.4.90.51	Pavimentação e Infraestrutura

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Feira de Santana, 15 de Julho de 2024.

**ELISA DA CUNHA BOINA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCIERO

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
TOMADOR





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AO EVENTO “I SEMINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” A SER REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE (CONTENDO 5 SALGADOS FINOS, 1 DOCE FINO E 1 SUCO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 200ML) PARA ATENDER AO “I SEMINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” A SER REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024, NO AUDITÓRIO DO SESC, DAS 08:00H ÀS 17:00H.	500	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: [gestaodecomprasecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br](mailto:gestaodecomprasecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no Setor de Gestão de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 01 (um) dia útil; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Av. Senhor dos Passos, 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 24 de julho de 2024.

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vista a aquisição de insumos de atendimento e apoio dos profissionais de saúde e de uso nas ambulâncias visando atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	<b>COLAR CERVICAL ADULTO:</b> <b>DISPOSITIVO DE TRAÇÃO CERVICAL PARA APOIO DO PESCOÇO</b> Parâmetro do produto: Material: Algodão tecido + plástico PP Equipamento de aquecimento: compressa quente 45-55-65 três velocidade ajuste de temperatura antes 5 velocidade ajuste altura Tração térmica fixa ajustável, tração aumentada em 60% É usado para correção de tração de lordose cervical, endireitamento, antiarco, hiperplasia do canal cervical, estenose e dor. A compressa quente pode promover a circulação sanguínea, ajudar a vértebra cervical, a raiz nervosa, a cápsula articular, o músculo e outros tecidos a umidade e a inflamação diminuam, impedem uma variedade de doenças de meia-idade e idosas. Proteja as áreas sensíveis do pescoço da compressão, ajuste a tração e a fixação. Conteúdo do pacote Força proteção set * 1	UND	50		
2.	<b>COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO:</b> Dispositivo de imobilização da espinha cervical em uma peça, rígido e ajustável com 12 ajustes precisos nos três tamanhos padrão (infantil, pediátrico e sem pescoço). Peça que levanta a viseira para ser guardado na horizontal e no formato para encaixar no queixo e facilitar a intubação e a remoção de vômito da boca do paciente. Deve possuir um invólucro posterior ventilado para drenagem do fluido. Comprimentos: 12 ajustes de infantil (tamanho 1) a sem pescoço (tamanho 3)	UND	20		
3.	<b>TALA FLEXÍVEL PEDIÁTRICO:</b> com manta plástica de 08 mm anti-alérgica e atóxica em ambas as faces. Cor roxa, com grade metálica retangular de alumínio meio-duro H14, isenta de rebarbas para a proteção e resguardo do paciente. <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 250 mm</li><li>• Largura: 80 mm</li><li>• Altura: 20 mm</li></ul>	UND	20		
4.	<b>TALA FLEXÍVEL TAMANHO G:</b> com manta plástica de 08 mm anti-alérgica e atóxica em ambas as faces. Cor :verde, com grade metálica retangular de alumínio meio-duro H14, isenta de rebarbas para a proteção e resguardo do paciente. <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: G</li><li>• Comprimento: 860mm</li><li>• Largura: 90mm</li><li>• Altura: 20mm</li></ul>	UND	30		
5.	<b>TALA FLEXÍVEL TAMAHO M:</b> com manta plástica de 08 mm anti-alérgica e atóxica em ambas as faces. Cor :laranja, com grade metálica retangular de alumínio meio-duro H14, isenta de rebarbas para a proteção e resguardo do paciente.	UND	30		



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho: M</li> <li>Comprimento: 630mm</li> <li>Largura: 90mm</li> <li>Altura: 20mm</li> </ul>				
6.	<p><b>TALA FLEXÍVEL TAMANHO P:</b> com manta plástica de 08 mm anti-alérgica e atóxica em ambas as faces. Cor: azul, com grade metálica retangular de alumínio meio-duro H14, isenta de rebarbas para a proteção e resguardo do paciente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho: P</li> <li>Comprimento: 530mm</li> <li>Largura: 80m</li> <li>Altura: 20mm</li> </ul>	UND	30		
7.	<p><b>PRANCHA SCOOP PARA RESGATE EM ALUMÍNIO:</b> Prancha coletora (tipo scoop/colher/tesoura) em alumínio 6 pratos para resgate de emergência; É feito de liga de alumínio de alta resistência; Acompanha 2 alças de pacientes; Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente, fácil de bloquear e desbloquear; Suporta até 160kg Dimensões: 214x42x7 cm Peso: 7,5 Kg Produto com Registro na ANVISA</p>	UND	10		
8.	<p><b>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO:</b> Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical.</li> <li>Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Validade Indeterminada;</li> <li>Tamanho: Adulto;</li> <li>Confeccionado em espuma injetada;</li> <li>Cor: amarelo;</li> </ul>	UND	30		
<b>Valor Total</b>					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: [setorcompras.sms@pmfs.ba.gov.br](mailto:setorcompras.sms@pmfs.ba.gov.br), constando o assunto: “Proposta Adicional – Divulgação DOFS” ou protocolar presencialmente no Setor Interno de Compras da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada em documento timbrado e carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura identificando o nome e os dados do responsável e, de forma atualizada, anexar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do email *supra*.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 02 de agosto de 2024.

**CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PORTARIA Nº 24/2024**

A Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o processo de credenciamento médico nº 1-2024, realizado por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Técnica designada para avaliação dos documentos e critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos procedimentos realizados no âmbito desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Informar que, após análise criteriosa, as empresas relacionadas ao processo de credenciamento médico nº 1-2024 foi:

**INABILITADAS:**

**JOHANN AIRES BONESS COM CNPJ Nº 53.904.834/0001-98**  
**SILBER RODRIGUES ALVES E CIA. LTDA COM CNPJ Nº 12.670.114/0001-28**  
**COELHO & RODRIGUES ASSISTÊNCIA MÉDICA COM CNPJ Nº 25.177.060/0001-05**  
**GR7 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA COM CNPJ Nº 35.624.666/0001-03**  
**C A ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA COM CNPJ Nº 29.944.359/0001-07**  
**JJMR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA COM CNPJ Nº 49.843.888/0001-13**  
**MATHEUS SOUZA DE MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA COM CNPJ Nº 55.135.673/0001-40**  
**MOREIRA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA COM CNPJ Nº 41.431.163/0001-06**  
**BRUNA LAIS NASCIMENTOS COM CPF Nº 833.033.085-00**  
**CNR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA COM CNPJ Nº 38.820.388/0001-40**  
**RICARDO SILVA CERQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA COM CNPJ Nº 44.595.435/0001-00**  
**CRISTAL MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA COM CNPJ Nº 29.829.381/0001-06**  
**TMCO – TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR EM CIRURGIA DE OBESIDADE COM CNPJ Nº 43.246.940/0001-78**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 31 de julho do ano de 2024.

**CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PORTARIA Nº 25/2024**

A Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD realizado por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Técnica designada para avaliação dos documentos e critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos procedimentos realizados no âmbito desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Informar que, após análise criteriosa, as empresas relacionadas ao processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD foi:

**HABILITADAS:**

**TRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com CNPJ nº92.546.83/0001-88**  
**SANTOS RONCONI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com CNPJ nº36.272.782/0001-65**  
**INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE FEIRA DE SANTANA LTDA, com CNPJ nº05.249.860/0001-87**  
**IUNE - INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA, com CNPJ nº13.981.840/0001/24.**  
**CENTRO DE HEMATOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, com CNPJ nº16.292.781/0001-75**  
**FUNCIONALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA, com CNPJ nº10.868.725/0001-50**  
**HEMOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, com CNPJ nº05.249.860/0001-87**  
**CLINICA SENHOR DO BONFIM LTDA, com CNPJ nº14.770.457/0001-90**  
**LOPES LOPES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com CNPJ nº36.234.512/0001-60.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 02 de agosto de 2024.

**LAYANE BENTO DE ALMEIDA SANTOS,**  
**MATRÍCULA Nº 08.032.206-2**

**RITA DE CÁSSIA SILVA LOURENÇO,**  
**MATRÍCULA Nº60.006.904-8**

**FLÁVIA SAMPAIO CAMPOS,**  
**MATRÍCULA Nº 01.083.522.1**

**CRISTIANE CAMPOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**







## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.076.784-6	Antônia Francisca Coelho do Carmo	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/10/2024
01.073.098-8	Daiane Fernandes de Jesus	SEDUC	Alta Médica
01.073.773-0	Delma dos Santos Silva Pereira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/10/2024
08.000.130-7	Elaine Soares Santos	SMS	Alta Médica
01.078.090-7	Joselene Ferreira Damasceno Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/09/2024
60.003.257-6	Josineia de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/02/2025
01.072.736-9	Juciara Alves dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/11/2024
01.082.027-6	Lígia Noemi Casas Rodrigues Santos Passos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/01/2025
08.000.255-7	Lineusa Santos Sales	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/11/2024
01.073.795-0	Lucilia Bispo Assis Machado	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 31/01/2025
08.000.360-4	Maridete Santos Barbosa	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/01/2025
01.076.673-1	Nilza Maria Barbosa da Silva	SEADM	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
01.073.947-7	Raphaela Dany Freitas Silveira Gonçalves	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 03/12/2024
05.000.308-8	Ticiane Marques Andrade Sampaio	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/02/2025
01.076.266-8	Verônica Borges de Oliveira	SEPREV	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 05 de agosto de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



## SUPREINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00051/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Conductor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

**[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)**

---

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00052/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Conductor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

**[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00043/2024**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 013/2024**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
OZF0260	F1	4604	02/10/2023	DA-360/2023
OUZ7737	FE	338630	09/10/2023	DA-188/2023
NZK6B43	FE	398625	12/10/2023	DA-386/2023
PLA8F85	FE	402161	13/10/2023	DA-220/2023
PJL3I88	F1	5115	05/10/2023	DA-337/2023
PLZ7H02	FE	409299	17/10/2023	DA-365/2023
JRG8051	FE	409328	18/10/2023	DA-396/2023
OEP2B60	F1	5502	08/10/2023	DA-423/2023
NTO3I60	F1	5560	09/10/2023	DA-416/2023
PJE3217	FE	409931	18/10/2023	DA-395/2023
QUN9F21	FE	410818	17/10/2023	DA-241/2023



JQA2796	F1	6631	14/10/2023	DA-444/2023
PKU1G49	F1	6868	15/10/2023	DA-332/2023
RRM8G24	FE	395978	21/10/2023	DA-418/2023
RDK6C68	F1	7404	18/10/2023	DA-445/2023
RFO9J50	FE	412199	28/10/2023	DA-22/2024
OZN1603	F1	7863	21/10/2023	DA-49/2024
RUY6G03	F1	7934	22/10/2023	DA-336/2023
RCS2C99	F1	8156	22/10/2023	DA-308/2023
PJL3188	F1	8520	27/10/2023	DA-389/2023
JMF9357	FE	413246	09/11/2023	DA-23/2024
OZO5063	F1	9448	31/10/2023	DA-139/2024
OZU3893	F1	9851	27/10/2023	DA-72/2024
QNO6E10	F1	10036	01/11/2023	DA-392/2023
RUY6G03	F1	10151	01/11/2023	DA-335/2023
RTG2H36	F1	9909	27/10/2023	DA-41/2024
EDU6F83	F1	11436	10/11/2023	DA-469/2024
PLY6D64	F1	11740	09/11/2023	DA-143/2024
OQE6275	FE	400533	21/11/2023	DA-124/2024
RMI8E57	FE	415556	21/11/2023	DA-108/2024
NIL1E28	FE	415332	28/11/2023	DA-372/2023
NIL1E28	FE	417883	30/11/2023	DA-373/2023
QLJ2F21	F1	13930	21/11/2023	DA-184/2024
QLJ2F21	F1	13974	21/11/2023	DA-186/2024
OZK1107	F1	14984	26/11/2023	DA-212/2024
SJL8J21	FE	404152	07/12/2023	DA-283/2024
PJL3188	F1	15917	30/11/2023	DA-209/2024
OKK2A00	F1	16511	01/12/2023	DA-251/2024
OZH2035	F1	17070	03/12/2023	DA-282/2024
RBD6F02	F1	17312	05/12/2023	DA-631/2024
RPG1B67	F1	19305	13/12/2023	DA-632/2024
OKN1G28	FE	425600	02/01/2024	DA-60/2024
JPT1E99	FE	422514	02/01/2024	DA-167/2024
NTQ6I53	FE	413967	03/01/2024	DA-387/2024
NZP4060	FE	425270	03/01/2024	DA-150/2024
JMD0B58	FE	384668	05/01/2024	DA-390/2024
PLI3230	FE	407401	04/01/2024	DA-262/2024
JKZ8838	FE	422542	03/01/2024	DA-393/2024
JFH5C22	FE	422545	03/01/2024	DA-113/2024
RDO6A22	FE	425330	02/01/2024	DA-322/2024
GHR4J79	FE	425383	06/01/2024	DA-220/2024





PJI3134	FE	423554	05/01/2024	DA-448/2024
NZM8F00	FE	423584	05/01/2024	DA-191/2024
RPD2E06	FE	423592	05/01/2024	DA-136/2024
RGR5A64	FE	427537	08/01/2024	DA-613/2024
QTY7I27	FE	427600	08/01/2024	DA-315/2024
NZJ5171	FE	392016	08/01/2024	DA-350/2024
PKG0A98	F1	23644	01/01/2024	DA-196/2024
NYV1826	FS	333589	08/01/2024	DA-396/2024
ERW6265	F1	23792	03/01/2024	DA-466/2024
OLA8172	F1	24467	04/01/2024	DA-340/2024
NTP7220	F1	24823	07/01/2024	DA-487/2024
PKJ6999	F1	24910	08/01/2024	DA-465/2024
QTX1G80	FE	436631	02/04/2024	DA-984/2024
PJQ8079	FE	450609	18/04/2024	DA-1017/2024

Feira de Santana, 01 de Agosto de 2024.

**Moacir Lima dos Santos**  
**Diretor Superintendente**

**JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

**EDITAL DE RECURSO N.º 009/2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES</b>					
<b>JARI / FEIRA DE SANTANA - BA</b>					
<b>Seq.</b>	<b>Data do Julgamento</b>	<b>Nº Recurso Sistema</b>	<b>Nº AIT/ Processamento</b>	<b>Placa</b>	<b>Resultado</b>
1	24/07/2024	RC-285/2024	A001203801	JKG8527	INDEFERIDO
2	24/07/2024	RC-286/2024	A001206848	JKG8527	INDEFERIDO
3	24/07/2024	RC-284/2024	A001217366	JKG8527	INDEFERIDO
4	24/07/2024	RC-283/2024	A001346441	JKG8527	INDEFERIDO
5	24/07/2024	RC-282/2024	A001346495	JKG8527	INDEFERIDO
6	24/07/2024	RC-281/2024	A001368027	JKG8527	INDEFERIDO
7	24/07/2024	RC-280/2024	A001370634	JKG8527	INDEFERIDO
8	12/07/2024	RC-175/2024	A001451131	PHE2358	INDEFERIDO
9	12/07/2024	RC-11/2024	A001492549	JKV7925	INDEFERIDO
10	24/07/2024	RC-72/2023	FE00238922	PYO6F18	INDEFERIDO
11	12/07/2024	RC-167/2024	FE00247997	KJC7E77	INDEFERIDO
12	24/07/2024	RC-248/2024	FE00349191	PKC7727	INDEFERIDO
13	24/07/2024	RC-363/2024	A001581251	RCT3E40	INDEFERIDO
14	12/07/2024	RC-12/2024	A001588219	JKV7925	INDEFERIDO





15	24/07/2024	RC-249/2024	FE00354507	PKC7727	INDEFERIDO
16	24/07/2024	RC-254/2024	A001596215	PKC7727	INDEFERIDO
17	12/07/2024	RC-115/2024	FE00361170	OZU2829	INDEFERIDO
18	12/07/2024	RC-110/2024	FE00361436	OZU2829	INDEFERIDO
19	12/07/2024	RC-111/2024	FE00362641	OZU2829	INDEFERIDO
20	24/07/2024	RC-253/2024	A001602624	PKC7727	INDEFERIDO
21	24/07/2024	RC-247/2024	FE00362984	PKC7727	INDEFERIDO
22	24/07/2024	338108	FE00367108	JMN2798	INDEFERIDO
23	12/07/2024	RC-112/2024	FE00367271	OZU2829	INDEFERIDO
24	12/07/2024	RC-13/2024	A001610813	JKV7925	INDEFERIDO
25	12/07/2024	RC-19/2024	A001615499	JKV7925	INDEFERIDO
26	12/07/2024	RC-121/2024	FE00356859	QPC9E88	INDEFERIDO
27	24/07/2024	339633	FE00372013	JSG8789	INDEFERIDO
28	12/07/2024	338234	FE00376257	NZV2076	INDEFERIDO
29	24/07/2024	338344	FE00376319	QTZ1J41	INDEFERIDO
30	24/07/2024	338191	A001624987	GSV4504	INDEFERIDO
31	24/07/2024	RC-252/2024	A001625894	PKC7727	INDEFERIDO
32	24/07/2024	RC-251/2024	A001626128	PKC7727	INDEFERIDO
33	12/07/2024	RC-108/2024	A001627691	OZU2829	INDEFERIDO
34	24/07/2024	338132	FE00374019	OKU1J88	INDEFERIDO
35	12/07/2024	339676	A001628355	PJL3I88	INDEFERIDO
36	24/07/2024	RC-250/2024	A001629396	PKC7727	INDEFERIDO
37	24/07/2024	338073	FE00378457	OLE6366	INDEFERIDO
38	12/07/2024	339650	FE00365428	ORW7841	INDEFERIDO
39	12/07/2024	338140	A001633956	RCZ0F04	INDEFERIDO
40	24/07/2024	339778	FE00379055	PKD8H91	INDEFERIDO
41	12/07/2024	RC-14/2024	A001635101	JKV7925	INDEFERIDO
42	12/07/2024	338218	A001635300	OKY0B43	INDEFERIDO
43	24/07/2024	RC-232/2024	A001635467	JQW9114	INDEFERIDO
44	12/07/2024	RC-15/2024	A001635691	JKV7925	INDEFERIDO
45	12/07/2024	338159	FE00379061	PJC3310	INDEFERIDO
46	12/07/2024	RC-213/2024	A001636163	RUC2F30	INDEFERIDO
47	12/07/2024	338167	FE00379083	PJC3310	INDEFERIDO
48	24/07/2024	338360	FE00346257	PKU8712	INDEFERIDO
49	12/07/2024	RC-109/2024	A001637103	OZU2829	INDEFERIDO
50	12/07/2024	RC-212/2024	A001638524	RUC2F30	INDEFERIDO
51	24/07/2024	338352	A001638831	JIT9997	INDEFERIDO
52	12/07/2024	RC-16/2024	A001639049	JKV7925	INDEFERIDO
53	12/07/2024	RC-214/2024	A001639106	RUC2F30	INDEFERIDO
54	24/07/2024	339751	A001639283	PKD8H91	INDEFERIDO
55	24/07/2024	338277	FE00382089	RDF1A16	INDEFERIDO
56	24/07/2024	339617	FE00382923	OZP6J81	INDEFERIDO
57	12/07/2024	339668	A001640082	OUS7487	INDEFERIDO
58	12/07/2024	RC-114/2024	A001640541	OZU2829	INDEFERIDO
59	12/07/2024	RC-10/2024	FE00381165	OKJ0219	INDEFERIDO
60	12/07/2024	RC-159/2024	A001642453	NZE7818	INDEFERIDO





61	24/07/2024	338081	FE00365035	JPS1B24	INDEFERIDO
62	12/07/2024	RC-18/2024	A001643215	JKV7925	INDEFERIDO
63	24/07/2024	339786	FS00332708	NTS9290	INDEFERIDO
64	12/07/2024	RC-17/2024	A001643641	JKV7925	INDEFERIDO
65	12/07/2024	339625	FE00385172	OZP6J81	INDEFERIDO
66	12/07/2024	RC-186/2024	FE00385927	PKO3384	INDEFERIDO
67	24/07/2024	339609	FE00387711	OZP6J81	INDEFERIDO
68	24/07/2024	339566	FE00365513	PKG6187	INDEFERIDO
69	24/07/2024	339700	FE00389533	OJZ1B86	INDEFERIDO
70	12/07/2024	RC-113/2024	FE00389540	OZU2829	INDEFERIDO
71	12/07/2024	338226	A001649548	RPM0E53	INDEFERIDO
72	12/07/2024	339590	A001650730	OZP6J81	INDEFERIDO
73	24/07/2024	339760	FE00376797	OUM3E09	INDEFERIDO
74	24/07/2024	RC-343/2024	A001653100	RGD5A85	INDEFERIDO
75	24/07/2024	RC-416/2024	FE00393186	RVJ6C39	INDEFERIDO
76	12/07/2024	RC-83/2024	A001655494	PJR5B04	INDEFERIDO
77	24/07/2024	RC-397/2024	FE00393884	JNE7E78	INDEFERIDO
78	24/07/2024	RC-398/2024	FE00393886	JNE7E78	INDEFERIDO
79	12/07/2024	RC-195/2024	A001662812	PKL1J25	INDEFERIDO
80	12/07/2024	RC-193/2024	A001666089	PKL1J25	INDEFERIDO
81	24/07/2024	RC-387/2024	FE00353853	FLL4C45	INDEFERIDO
82	12/07/2024	RC-192/2024	A001667111	PKL1J25	INDEFERIDO
83	24/07/2024	RC-230/2024	FE00380292	JQW9114	INDEFERIDO
84	24/07/2024	RC-316/2024	FE00399084	OKT6554	INDEFERIDO
85	12/07/2024	RC-196/2024	FE00339875	PVA3507	INDEFERIDO
86	24/07/2024	RC-334/2024	A001669303	QOH8I58	INDEFERIDO
87	12/07/2024	RC-132/2024	A001671397	PLM5J83	INDEFERIDO
88	12/07/2024	RC-185/2024	FE00398447	RCQ5G99	INDEFERIDO
89	12/07/2024	RC-135/2024	F100002404	NXS3I98	INDEFERIDO
90	24/07/2024	RC-417/2024	F100001696	RNW5J33	INDEFERIDO
91	24/07/2024	RC-383/2024	FE00407749	GIR0634	INDEFERIDO
92	24/07/2024	RC-226/2024	F100002564	RPY3H23	INDEFERIDO
93	12/07/2024	RC-205/2024	FE00402375	PJP1I90	INDEFERIDO
94	12/07/2024	RC-136/2024	F100004787	OZS7J53	INDEFERIDO
95	24/07/2024	RC-265/2024	FE00402175	OLE5H39	INDEFERIDO
96	24/07/2024	RC-332/2024	FE00413194	PKE9D17	INDEFERIDO
97	24/07/2024	RC-450/2024	FE00412424	LQS8646	INDEFERIDO
98	24/07/2024	RC-330/2024	FE00413238	PKE9D17	INDEFERIDO
99	24/07/2024	RC-428/2024	FE00412919	RPX5A34	INDEFERIDO
100	24/07/2024	RC-333/2024	FE00412382	PKE9D17	INDEFERIDO
101	24/07/2024	RC-326/2024	FE00412638	PKE9D17	INDEFERIDO
102	24/07/2024	RC-327/2024	FE00415424	PKE9D17	INDEFERIDO
103	24/07/2024	RC-348/2024	F100010537	OLF6883	INDEFERIDO
104	24/07/2024	RC-388/2024	F100010887	RTO3B43	INDEFERIDO
105	24/07/2024	RC-321/2024	FE00415621	PKE9D17	INDEFERIDO
106	24/07/2024	RC-322/2024	FE00416816	PKE9D17	INDEFERIDO





107	24/07/2024	RC-324/2024	FE00417835	PKE9D17	INDEFERIDO
108	24/07/2024	RC-360/2024	FE00404638	OZS1A48	INDEFERIDO
109	24/07/2024	RC-323/2024	FE00417532	PKE9D17	INDEFERIDO
110	24/07/2024	RC-331/2024	FE00417872	PKE9D17	INDEFERIDO
111	24/07/2024	RC-301/2024	F100012685	QTU0H73	INDEFERIDO
112	24/07/2024	RC-396/2024	FE00418752	PLQ1I41	INDEFERIDO
113	24/07/2024	RC-393/2024	FE00420978	OLC6618	INDEFERIDO
114	24/07/2024	RC-399/2024	FE00417712	JQK5131	INDEFERIDO
115	24/07/2024	RC-366/2024	F100017960	JPG2709	INDEFERIDO
116	24/07/2024	RC-472/2024	FE00404968	RDI8J49	INDEFERIDO
117	24/07/2024	RC-452/2024	FE00405481	JQZ5603	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 01 de Agosto de 2024.

**Rafaela Lais Inukami Lacerda**  
Presidente da Jari / Feira de Santana







## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº023-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº022-2024 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos para o novo ambulatório, enfermarias, UTI pediátrica e pediatria do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 20/08/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 05 de agosto de 2024. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/ Pregoeiro da FHFS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JULHO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

### HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013-2024-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013-2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MAXIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES	R\$ 92.352,00	<b>Data: 17/07/2024</b>
			SAMUEL ARAÚJO MATOS NETO ME	R\$ 66.417,96	Prazo <b>12 (doze) meses</b> , em contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/21.</i>
					<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
					Elemento Despesa3.3.90.39.9996 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050 <b>Processo ADM Nº 061-2024.</b>

FEIRA DE SANTANA, 05 DE AGOSTO DE 2024

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

